



EXP. Nº 081/2017  
PROJETO DE LEI Nº 072/2017

Cria o cargo de advogado na Estrutura Administrativa do Poder Executivo e dá outras providências.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica criado na estrutura administrativa do Poder Executivo, 01 (um) cargo de Advogado, que passa a integrar o quadro geral dos funcionários públicos Municipais, estabelecido na tabela do artigo 2º da Lei 4.994 de 16 de novembro 2009

**Art. 2º.** Fica extinto 01 cargo de Advogado Tributarista criado pela Lei Municipal nº 4994 de 16 de novembro de 2009.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes dessa lei encontrarão cobertura nas dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Esteio

Mensagem nº 062/2017

Esteio, 03 de abril de 2017.

**Senhor Presidente:**

Por intermédio da presente, encaminhamos à consideração e voto desse Legislativo Municipal o projeto de lei anexo, que cria o cargo de advogado na Estrutura Administrativa do Poder Executivo e dá outras providências.

O presente projeto de lei justifica-se na medida em que há a necessidade de contratação de um advogado para integrar o quadro de servidores do Executivo Municipal, adequando a necessidade da Procuradoria-Geral à demanda de trabalho.

Destaca-se que o impacto financeiro relativo à criação do cargo em referência está sendo compensado com a extinção do cargo de advogado tributarista também previsto na Lei nº 4994 de 16 de novembro de 2009.

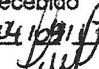
No aguardo da manifestação dessa Casa Legislativa, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.


Atenciosamente,

  
**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal de Esteio

Câmara Municipal de Esteio

Recebido

Em 

  
Samuel Moura Miegas  
Diretor Legislativo  
Matr. 0365

**Exmo. Sr.  
Ver. Felipe Costella  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Nesta**